



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº 042/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016, PUBLICADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, EM QUE SÃO BENEFICIÁRIOS O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO, HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON E AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA, CONFORME PROCESSO Nº 121180-20.00/15-4.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato legalmente representado por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, doravante denominada CONTRATANTE, e CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., com sede na Rua Santa Izabel, nº 45, sala 816/817, Vila Santo Ângelo, CACHOEIRINHA/RS, CEP 94.920-550, telefone/fax (51) 3086-3530, inscrita no CNPJ sob o nº 94.851.250/0001-89, representada neste ato por seu Procurador, Sr. MÁRCIO ADRIANO ESPÍNDOLA MARQUES, portador da Carteira de Identidade nº 6067642675 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.452.680-34,, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 510/2014, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **RETIFICAR**, os quadros dos "itens 6.1.2 e 6.1.3", constante no **ANEXO I - Memorial Descritivo do Contrato nº 021/2016**, visando a consonância com o **Edital nº 1007/2016, Proposta e Planilhas de Custos e Formação de Preços**, em conformidade com o processo administrativo nº 121180-20.00/15-4, passando a ser conforme abaixo descrito e não como consta:

**6.1.2 POSTOS DE 40 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO - SENDO:
07 HORAS DE SEGUNDAS A SEXTAS-FEIRAS E 05 HORAS AOS SÁBADOS:**

POSTOS	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO	QUANTIDADE DE COLABORADORES			TOTAL
			HPSP	HSP	ADS	
AUX. LAVANDERIA	7 HORAS	5 HORAS	-	8	-	8
CARREGADOR	7 HORAS	5 HORAS	2	-	-	2
ELETRICISTA	7 HORAS	5 HORAS	1	-	-	1
TRATORISTA	7 HORAS	5 HORAS	1	-	-	1
LAVADOR ROUPAS À MÁQUINA	7 HORAS	5 HORAS	-	4	-	4
SUPERVISOR	7 HORAS	5 HORAS	1	-	-	1
TOTAL GERAL DE COLABORADORES			5	12	-	17

**6.1.3 POSTOS DE 40 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO - SENDO:
08 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDAS A SEXTAS-FEIRAS**

POSTOS	SEGUNDA A SEXTA	QUANTIDADE DE COLABORADORES			TOTAL
		HPSP	HSP	ADS	
AUX. LAVANDERIA	8 HORAS	6	-	-	6
AUX. ALMOXARIFADO	8 HORAS	2	2	-	4
AUX. CALDEIRA	8 HORAS	-	2	-	2
AUX. PEDREIRO	8 HORAS	3	-	1	4
AUX. MANUTENÇÃO	8 HORAS	-	4	1	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

AUX. MARCENEIRO	8 HORAS	1	-	-	1
CARREGADOR	8 HORAS	2	-	-	2
INST. HIDRÁULICO	8 HORAS	1	2	-	3
ELETRICISTA	8 HORAS	1	2	-	3
MARCENEIRO	8 HORAS	1	2	-	3
PEDREIRO	8 HORAS	3	3	-	6
PINTOR	8 HORAS	1	3	-	4
SERRALHEIRO	8 HORAS	1	-	-	1
TRATORISTA	8 HORAS	-	1	-	1
TOTAL GERAL DE COLABORADORES		22	21	2	45

CLÁUSULA SEGUNDA

Visa ainda, o presente Termo Aditivo, **RETIFICAR** o **quadro de horários dos funcionários**, constante no ANEXO I - Memorial Descritivo do Contrato nº 021/2016, em conformidade com o processo administrativo nº 121180-20.00/15-4, passando a ser conforme abaixo descrito e não como consta:

QUADRO HORÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS

DE SEGUNDAS A SÁBADOS								
POSTOS	SEGUNDA A SEXTA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	SÁBADO	ENTRADA	SAÍDA	CARGA HORÁRIA
AUX. LAVANDERIA	07 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	16:00	5 HORAS	08:00	13:00	40 HORAS
CARREGADOR	07 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	16:00	5 HORAS	08:00	13:00	40 HORAS
LAVADOR DE ROUPAS	07 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	16:00	5 HORAS	08:00	13:00	40 HORAS
ELETRICISTA NO HPSP	07 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	16:00	5 HORAS	08:00	13:00	40 HORAS
TRATORISTA NO HPSP	07 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	16:00	5 HORAS	08:00	13:00	40 HORAS
SUPERVISOR DOS SERVIÇOS NO HPSP	07 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	16:00	5 HORAS	08:00	13:00	40 HORAS

DE SEGUNDAS A SEXTAS-FEIRAS					
POSTOS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	CARGA HORÁRIA
AUXILIAR DE LAVANDERIA	08 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	17:00	40 HORAS
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	08 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	17:00	40 HORAS
AUXILIAR DE CALDEIRA	08 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	17:00	40 HORAS
AUXILIAR DE PEDREIRO	08 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	17:00	40 HORAS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	08 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	17:00	40 HORAS
AUXILIAR DE MARCENEIRO	08 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	17:00	40 HORAS
ELETRICISTA	08 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	17:00	40 HORAS
INSTALADOR HIDRÁULICO	08 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	17:00	40 HORAS
MARCENEIRO	08 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	17:00	40 HORAS
PEDREIRO	08 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	17:00	40 HORAS
PINTOR	08 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	17:00	40 HORAS
SERRALHEIRO	08 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	17:00	40 HORAS
TRATORISTA	08 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	17:00	40 HORAS
CARREGADOR	08 HORAS	08:00H	12:00 - 13:00	17:00	40 HORAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte Recurso

Financeiro:

Recurso: 0006

U. O.: 20.01

Elemento: 3.3.90.37.3703

Projeto.....: 6296/6262/6590

Subprojeto: 0001

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de abril de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjuvante

MÁRCIO ADRIANO ESPÍNDOLA MARQUES
Procurador da CCS Serviços Terceirizados Ltda.